



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 149, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 99.292,42**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 99.292,42 (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
319092 – Despesas de exercícios anteriores R\$ 7.687,42

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319113 – Contribuições patronais R\$ 89.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.105,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 500,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 03 Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração
319013 – Obrigações patronais R\$ 7.687,42

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 1.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449051 – Obras e instalações R\$ 1.105,00
Unidade Orçamentária: 07.04 MDE – Rec. livre

339033 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 89.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339033 – Passagens e despesas com locomoção

R\$ 500,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de junho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração